



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES**, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV e o **MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO**, nos autos de PA nº MPPR-0046.13.004308-9, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

Data: 20/06/2013

Horário: 19h às 21h00min

Local: Regional Pinheirinho, Av. Winston Churchill, nº 2033, Capão Raso, Curitiba/PR.

Pauta:

1) MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

Dr. Eduardo Augusto S. Cambi, Promotor de Justiça – Coordenador Estadual do Movimento Paraná Sem Corrupção.

2)) SAÚDE PÚBLICA, DIREITOS FUNDAMENTAIS

Dra. Fernanda Nagl Garcez, Promotora de Justiça – CAOP Saúde Pública.

3) GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES

Dr. Odoné Serrano Júnior – Promotor de Justiça – CAOP de Habitação e Urbanismo.

Os participantes que desejarem se manifestar após a exposição deverão entregar ficha de participação devidamente preenchida, disponível no local.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido em Regimento Interno da Audiência Pública, em anexo.

Publique-se.

Curitiba, 07 de junho de 2013.

SWAMI MOUGENOT BONFIM

Promotora de Justiça



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pela presidente, pelo Coordenador do Movimento, pelos Promotores de Justiça palestrantes.

Art. 2. A Presidente determina a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais, pela ordem sucessiva, passará a palavra aos expositores, com o tempo de 15 (quinze) minutos cada.

Art. 3. A Presidente abrirá a palavra aos representantes dos segmentos/instituições parceiras do Movimento para apresentação das propostas e formas de colaboração no tempo de 5 (cinco) minutos cada.

Art. 4. Na sequência, a presidente passará a palavra aos expositores para que respondam as manifestações dos participantes pelo tempo de 3 (três) minutos cada.

§ 1º. As inscrições não pertinentes ao tema, ou relativas, mas, não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

§ 2º. Todos os participantes tem o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 5. A Presidência poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo à mesma tomar todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 6. Será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 7. A audiência será transcrita em ata, sendo redigida por secretário (a) designado (a) pela Presidente, subscrita por esta e pelos representantes.

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença dos participantes